

Processo: **TC 017.791/2016-2**
UT: Secex-TCE
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Análise	
1.1	Amara Cristina da Solidade Brandão	Responsáveis solidários?		Sim	Não	NA	Peça 40.	
				☐	☒	☐		
		Procurador?	Sim	Não	OAB	Peça	Vigência	
			☒	☐			Início	Fim
		Fabiano de Amorim Jatobá		5675-AL	31	6/9/2017	15/10/2020 (peça 81).	
		Comunicações						
		Acórdão 3221/2018-2C (condenatório, peça 40)						
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise		
		Fabiano de Amorim Jatobá, procurador	Procuração, peça 31	Ofício 874/2018, peça 46	Peça 50	-		
		Acórdão 1698/2021-2C (peça 69). Recurso de reconsideração interposto por Amara Cristina da Solidade Brandão contra o Acórdão 3221/2018-2C. Recurso conhecido (com atribuição de efeitos suspensivos, peças 56 e 59) e desprovido.						
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise		
		Fabiano de Amorim Jatobá, procurador	Procuração, peça 31	Ofício 6475/2021, peça 79	Peça 80, em 16/3/2021	Notificação inválida: a procuração de peça 31 foi revogada, tacitamente, em 15/10/2020, data de falecimento da responsável (peça 81).		
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
					☒	☐	☐	
		Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐			
Responsável falecido								
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	Diligenciar.		
			☐	☒	☐			
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	Busca negativa,		
			☐	☐	☒			

					peça 82.
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Diligenciar.
	Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	Diligenciar.
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Proposta					
i) à Dicomp: a) diligenciar ao CARTORIO REGISTRO CIVIL 1 DISTRITO MACEIO, em Maceió/AL (peça 81), para que, no prazo de quinze dias, encaminhe ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), lavrada nesse Cartório em 16/10/2020, no livro: C229, folha: 274, termo: 116684; b) diligenciar ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para que, no prazo de quinze dias, informe ao TCU: a) se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da falecida Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio; ou b) se há registro da partilha de bens da <i>de cujus</i>, e, em caso positivo, remeta cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores; c) diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor a falecida Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87), e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários; d) considerando que a responsável falecida figura em outros processos em curso no Tribunal, juntar a resposta das diligências acima propostas nos processos TC 047.488/2020-4 e TC 009.734/2021-0; e) após retorno das diligências, considerando inválida a notificação de dívida do Acórdão 1698/2021-2C, notificar de dívida o espólio ou os sucessores da responsável falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicomp/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com respeito à Amara Cristina da Solidade Brandão (análise do subitem 1.1 acima):

i) à Dicomp:



- a) diligenciar ao CARTORIO REGISTRO CIVIL 1 DISTRITO MACEIO, em Maceió/AL (peça 81), para que, no prazo de quinze dias, encaminhe ao Tribunal, sem ônus, a certidão de óbito de **Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87)**, lavrada nesse Cartório em 16/10/2020, no livro: C229, folha: 274, termo: 116684;
- b) diligenciar ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para que, no prazo de quinze dias, informe ao TCU: **a)** se há registro de instauração do inventário ou do arrolamento de bens da falecida **Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87)**, e, em caso positivo, encaminhe a completa qualificação do inventariante do espólio; ou **b)** se há registro da partilha de bens da *de cujus*, e, em caso positivo, remeta cópia da sentença e a qualificação completa dos sucessores;
- c) diligenciar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que, no prazo de quinze dias, informe ao Tribunal se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor a falecida **Amara Cristina da Solidade Brandão (CPF: 163.207.514-87)**, e, em caso positivo, encaminhe relação detalhada dos tipos, valores e datas das concessões desses benefícios, bem como dos nomes, CPF e endereços dos beneficiários;
- d) considerando que a responsável falecida figura em outros processos em curso no Tribunal, juntar a resposta das diligências acima propostas nos processos TC 047.488/2020-4 e TC 009.734/2021-0;
- e) **após retorno das diligências**, considerando inválida a notificação de dívida do Acórdão 1698/2021-2C, **notificar de dívida o espólio ou os sucessores da responsável falecida de todos os acórdãos prolatados nos autos.**

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7